



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 345/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015

“Altera Anexo I da Lei n.º 267/2011 e Anexo Anexo II da Lei n.º 264/2014 e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 267/2011, acrescentando na Secretaria Municipal de Saúde o seguinte cargo de livre nomeação: 01 (um) Cargo de Interlocutor de Sistema, com salário definido via Símbolo CDA V conforme estabelecido no Anexo II da mencionada Lei.

Parágrafo Único – As atribuições de Interlocutor de Sistema estão descritas no anexo único da presente lei, sendo que suas despesas de execução ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n.º 264/2011, majorando o salário do Odontólogo para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), definido pelo símbolo CPE-14, com carga horária de 40 horas.

Art. 4º. A despesa atinente ao compromisso ora assumido, ocorrerá a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS,
em 10 de Março de 2015.


GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO- Interlocutor de Sistema

QUANTIDADE – 02

VENCIMENTOS – R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

ÁREA DE ATUAÇÃO – Interlocutor de Sistemas de Informática do Fundo Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES:

Compete-lhe exercer as seguintes atribuições de coordenar e gerenciar todos os serviços atinentes ao desenvolvimento, monitoramento, controle operacional e alimentação dos sistemas de informática que integram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixás do Tocantins, medindo e validando a eficácia e efetividade do processamento dos dados.



GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal